



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Segunda-feira • 13 de agosto de 2018 • Ano II • Edição N° 110

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (N° 008/2018)	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO (N° 0202/2018)	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 008/2018)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Governo da Mudança

PORTARIA Nº 008/2018

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Municipal de Governança para o processo de (re) elaboração curricular do município de Governador Mangabeira, considerando a Base Nacional Curricular Comum - BNCC e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas nos termos do art. 205 da Constituição Federal de 1988; no Inciso IV do Artigo 9º e artigo 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, lei nº 9394/96; na Lei nº 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE; na Lei Estadual nº. 13.559 de 11 de maio de 2016, que aprova o Plano Estadual de Educação - PEE do Estado da Bahia; na Lei nº 523 de 12 de junho de 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação - PME,

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para o alcance da melhoria dos resultados da aprendizagem dos alunos;

CONSIDERANDO a importância do trabalho conjunto no processo de (re)elaboração curricular à luz da Resolução CNE/CP nº 02 de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o compromisso por trabalhar em Regime de Colaboração, para oferta de uma educação pública de qualidade,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Municipal de Governança para o processo de (re)elaboração curricular do município considerando a Base Nacional Curricular Comum - BNCC, composta pelas seguintes representações.

Dirigente Municipal de Educação

- Ribamar Rodrigues Ferreira

Representante da Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação

- Denice Queiroz da Silva
- Cintia Aparecida Coutinho
- Elaine Matos Nogueira
- Maria das Graças Passos de Santana Santos
- Eliaci Sena de Almeida
- Leane São Pedro de Jesus

Prefeitura Municipal, Rua José Martins, nº 201, Centro, Governador Mangabeira - Ba.
Fone: (75) 3638 2682 / Fax: 3638 2682 - CEP: 44350-000
CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Governo da Mudança

- Debora Sidalia Negreiros Lima
- Anna Iara Dias da Silva Souza
- Andreia Santana Machado
- Ariane Nascimento da Silva Santana
- Ismar Vieira Cardoso

Representantes do Conselho Municipal de Educação

- Francisca Ferreira Santana
- Solange Dias Marques

Representantes da rede estadual

- Divanise Vieira de Souza
- Maria das Graças Lopes dos Santos
- Jucineide dos Santos Conceição

Representantes da rede particular

- Ilma Celi Tosta Fraga Ferreira
- Josinete Rodrigues dos Santos Bahia

Representantes do Fórum Municipal de Educação

- Manoel Pinheiro da Mota
- Erica de Oliveira Santos

Representantes da APLB Sindicato

- Antonia Maria Bela da Conceição Soares
- Neusa de Almeida Coutinho

Art. 2º - São atribuições da Comissão de Governança:

- I. Mobilizar a Comunidade Escolar para o processo de (re)elaboração curricular
- II. Validar o planejamento e cronograma de ações;
- III. Disponibilizar materiais de estudo;
- IV. Orientar e zelar pela ampla comunicação do processo;
- V. Estudar o histórico curricular do município;
- VI. Compor grupos de trabalho para produzir os textos do novo currículo;
- VII. Zelar pelo cumprimento das etapas subsequentes à (re)elaboração do currículo

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Governador Mangabeira, 17 de julho de 2018

Ribamar Rodrigues Ferreira
Secretário Municipal de Educação

Prefeitura Municipal, Rua José Martins, n.º 201, Centro, Governador Mangabeira – Ba.
Fone: (75) 3638 2682 / Fax: 3638 2682 – CEP: 44350-000
CNPJ: 13.828.496/0001-38

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO (Nº 0202/2018)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0202/2018 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÕES DA CRECHE LEOPOLDO SILVÉRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA E DO OUTRO LADO A EMPRESA: VIEIRA SANTOS TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, SEGUNDO AS CLAUSULAS ABAIXO:.

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 13.828.496/0001-38, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa: **VIEIRA SANTOS TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, com o CNPJ sob nº 12.566.446/0001-67**, situada no Distrito Povoado do Firme s/nº, Bairro Conhagi Zona Rural, CEP: 44.480-000, Jaguaripe – Bahia, representado neste ato pelo sócio Sr Elisvaldo dos Santos, solteiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 12119280-63 SSP/BA e CPF sob nº 833.755.465-72, residente e domiciliado no Povoado do Firme s/nº, Zona Rural, CEP: 44.480-000, Jaguaripe – Bahia, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, participante e vencedora do Certame Licitatório Tomada de Preços Nº 002/2018, celebram o presente Termo Aditivo, que se regerá pela Lei Federal nº. 8.666/93 atualizada, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATO Nº 0202/2018 originado da Tomada de Preços Nº 002/2018, tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia para a conclusão da construção da Creche Leopoldo Silvério da Rocha (Escola de Educação Infantil Tipo B – FNDE, neste Município, com o fornecimento de materiais e mão de obra, nos termos dos projetos e planilhas em anexo, que integram o edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido de 11 (onze) de junho à 11 (onze) de agosto de 2018, passa o mesmo no 1º Termo Aditivo de Prazo a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período, de 11 (onze) de agosto à 11 (onze) de outubro do corrente ano. O contrato poderá ter o prazo de execução prorrogado, conforme se verifica as condições previstas no inciso II, do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por este Termo. E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 3

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Governador Mangabeira – Bahia, 10 de agosto de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ELISVALDO DOS SANTOS
VIEIRA SANTOS TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP.
CONTRATADO (A)

PARECER JURÍDICO

Emitimos Parecer favorável ao presente Contrato, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 10 de agosto de 2018.

Paulo Anderson N. Santana
Assessoria Jurídica
OAB/BA 37.118

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38